



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19º/2026.

O GESTOR, WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS DE VARIADOS TAMANHOS INCLUSO A MONTAGEM E A DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA DE SAUDE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
276	14	23	10	302	66	2.069	3.3.90.39	102	Municipal	32.000,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II e suas alterações, para:

51.427.122 CARLOS GABRIEL BARBOSA SOUSA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 51.427.122/0001-08, estabelecida no endereço RUA LÚCIO MARCOLA, QUADRA 121; LOTE 4, SETOR CENTRAL, 76.285-000, NOVO BRASIL - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	LOCAÇÃO DE TENDA 12X12 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	CARLOS GABRIEL	6,00	UN	1.000,00	1.000,00
1/2	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	CARLOS GABRIEL	10,00	UN	600,00	600,00
1/3	LOCAÇÃO DE TENDA 08X08 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	CARLOS GABRIEL	20,00	UN	500,00	500,00
1/4	LOCAÇÃO DE TENDA 06X06 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	CARLOS GABRIEL	20,00	UN	300,00	300,00

1/5	LOCAÇÃO DE TENDA 05X05 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	CARLOS GABRIEL	20,00	UN	200,00	200,00
TOTAL VENCEDOR						32.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DE SAUDE de NOVO BRASIL-GO, aos 28/01/2026.

WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA
GESTOR